

PRESTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR: ESTUDO APLICADO ÀS ASSOCIAÇÕES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS NA CIDADE DE LONDRINA-PR

RESUMO

A cidade de Londrina é responsável por um dos maiores índices de coleta seletiva em toneladas por mês no país, possuindo 31 associações nesta área. Tais entidades são constituídas sob a forma de Entidades sem Fins Lucrativos e integram o Terceiro Setor. O presente estudo volta-se para a análise da prestação e transparência nas contas dessas entidades, com o intuito de demonstrar que esta prática é fundamental para essas organizações, que têm a origem de seus recursos no poder público ou na iniciativa privada, e, na medida em que estes mantenedores aplicam seus recursos, desejam ter conhecimento a respeito das contas dessas entidades. A tipologia de pesquisa para a elaboração deste trabalho foi de caráter descritivo, por meio de pesquisa bibliográfica e, em seguida uma pesquisa de campo, por meio de um questionário aplicado a estas entidades, que possibilitou que se traçasse o perfil das entidades e se analisasse a prestação de contas neste grupo. Verificou-se que a maioria das entidades não presta contas aos órgãos públicos, não recebendo subsídios para auxiliar em suas atividades. Evidenciou-se, também, que a maioria delas reconhece que a falta de repasse está relacionada com a não prestação de contas, no entanto, tais associações indicaram, como fator primordial para a não prestação de contas, a falta de conhecimento técnico, ou seja, contábil, e a necessidade do apoio dos órgãos públicos.

Palavras Chave: Coleta Seletiva, Terceiro Setor, Prestação de Contas, Transparência.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o atual Código Civil, o Terceiro Setor é constituído por pessoas jurídicas de direito privado. Tais pessoas se distinguem do Primeiro Setor, formado pelo aparato estatal, bem como do Segundo Setor, constituído pelas empresas privadas. O Terceiro Setor surge na sociedade frente à necessidade de suprir diversas atividades sociais que o Estado por si só não consegue prover para a coletividade.

Este contexto evidencia a importância do tema Terceiro Setor, que é constituído por entidades que atuam buscando a transformação da sociedade, atuando, pois na fomentação e desenvolvimento dos chamados direitos sociais. Analisa-se no presente estudo uma parcela específica do Terceiro Setor, que são as entidades que operam com a coleta seletiva na cidade de Londrina - Paraná.

A cidade de Londrina é destaque na coleta seletiva nacional, apresenta atualmente 31 entidades que atuam nessa área, sendo que, no ano de 2008 foi responsável pelo maior índice de coleta seletiva em toneladas do país, o que representou 3.540 ton./mês, ficando a frente de cidades importantes, entre elas a maior cidade do Brasil, São Paulo.

Como proporcionam serviços relevantes para a sociedade, é fundamental que essas entidades apliquem o *disclosure*, que significa a transparência na divulgação de suas contas. A obrigação de prestar contas por essas entidades decorre em função dos poderes que lhes são atribuídos pela sociedade e pelo Estado, isto é, a prestação de contas é uma resposta devida pelo Terceiro Setor para a sociedade em função do papel que desempenham perante a coletividade.

Assim a prestação de contas no Terceiro Setor é fundamental, pois tais entidades, que são sem fins lucrativos, podem ter a origem de seus recursos por meio do governo e da iniciativa privada, e estes desejam ter conhecimento a respeito da aplicação dos recursos por eles investidos, a fim de verificar se estes estão sendo corretamente aplicados nos fins da entidade.

O trabalho, portanto, tem o escopo de estudar a prestação de contas pelas entidades de coleta seletiva de Londrina, buscando contribuir para que a prestação e transparência das contas dessas entidades efetivamente se concretizem.

2. TERCEIRO SETOR

No contexto da atual economia mundial verifica-se a existência de três setores distintos na sociedade, cada um atuando a seu modo, mas que em conjunto fazem a mesma crescer e se desenvolver. O Primeiro Setor é formado pelo Estado. Este é o responsável pela administração dos bens públicos, pela criação de normas reguladoras de condutas e atua também prestando serviços básicos para a coletividade. No Segundo Setor por sua vez, encontram-se as empresas privadas, que exercem as mais variadas atividades visando à obtenção de lucro para seus sócios, ou seja, desenvolvem atividades visando oferecer retorno para seus investidores.

Inicialmente, o Primeiro e o Segundo Setor eram os únicos a serem considerados na sociedade, isto é, reconhecia-se a existência apenas do que era público e privado. No entanto, o Estado reconheceu sua incapacidade de atender a todos os direitos sociais que deveria prestar à sociedade.

Diante da carência em alguns serviços básicos, evidenciou-se a necessidade de criação de alternativas a fim de atender a população em áreas como educação, saúde, alimentação, lazer, entre outras. Além da carência dos serviços que deveriam inicialmente ser prestados pelo Estado, as empresas privadas, isto é, o Segundo Setor, passou a se atentar para com seu papel social e não meramente econômico, verificando a necessidade de contribuir de algum modo para a coletividade.

A doutrina ensina que a solução encontrada para a promoção desses direitos sociais, foi que o Estado apoiasse a iniciativa privada para que esta desenvolvesse atividades de interesse social, não visando lucro e objetivando suprir as necessidades não atendidas pelo Primeiro Setor. Criou-se então o que se chama hoje de Terceiro Setor.

No Brasil, a presença de um Terceiro Setor mais ativo, de acordo com Luíza Mônica de Assis (*apud* PAES 2004, p. 106), remete ao período militar (1964-1985), em que a sociedade civil se uniu a fim de combater o autoritarismo presente na época.

Pertencer ao Terceiro Setor nos ensinamentos de Olak (2008, p. 3), significa “participar de um terceiro segmento, além do Estado e do mercado”.

Outra definição é trazida por Hudson (2004, p. XI), de acordo com o autor:

Terceiro Setor consiste em organizações cujos objetivos principais são sociais, em vez de econômicos. A essência do setor engloba instituições de caridade, organizações religiosas, entidades voltadas para as artes, organizações comunitárias, sindicatos, associações profissionais e outras organizações voluntárias.

Embora não vise o lucro, o Terceiro Setor depende dele para continuar a realizar suas atividades. Sendo assim, quando se denomina uma entidade pertencente ao Terceiro Setor como uma “Entidade sem Fins Lucrativos”, não significa que esta não terá lucro, e sim, que este não é o fim de sua existência, de sua criação. Desse modo, caso o lucro seja auferido

deverá ser revertido para dar continuidade às atividades que a organização realiza, não significando, portanto, uma distribuição de capital para seus doadores, funcionários ou beneficiários.

Para ajudar na definição do que seja uma entidade sem fins lucrativos, Andrade (1991, p.310) dispõe:

Entidades sem fins lucrativos são aquelas instituições formadas com propósitos sociais, educacionais, religiosos, de saúde ou filantrópicos e aquelas em que, normalmente, não existe interesse na transferência da propriedade e seus membros ou contribuintes não recebem qualquer ganho econômico ou financeiro direito.

Quanto à classificação jurídica dessas entidades, Oliveira e Romão (2008, p. 11) explicam que as pessoas jurídicas podem ser classificadas como pessoas jurídicas de direito público interno e externo ou pessoas jurídicas de direito privado, estas últimas são as que interessam quando se trata das entidades sem fins lucrativos. As entidades sem fins lucrativos, portanto, se enquadram no artigo 44 do Código Civil (BRASIL, 2002), este elenca quais são as pessoas jurídicas de direito privado. Assim, o Terceiro Setor é formado por pessoas jurídicas de direito privado que podem ser constituídas na forma de uma associação ou fundação.

O mesmo diploma legal, em seu artigo 53 apresenta que constituem associações a união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, assim, pode-se dizer que uma associação se caracteriza com a união de um grupo de pessoas para realizar atividades com objetivos comuns e sem finalidade lucrativa.

O artigo 62 por sua vez, em seu parágrafo único, fala sobre as fundações. De acordo com o dispositivo, estas só podem ser constituídas para fins religiosos, morais, culturais e de assistência. Sendo que para sua criação, seu instituidor deve fazer uma dotação patrimonial de determinados bens, determinando que estes se destinem a um fim, seja ele social, altruístico, ou de interesse público.

O Terceiro Setor engloba as Organizações Não Governamentais (ONGs), estas são entidades que pertencem à iniciativa privada, no entanto, atuam para atender interesses públicos sem possuir fins lucrativos. As ONGs ganharam destaque mundial com a Conferência das Nações Unidas realizada no Rio de Janeiro em 1992, conferência chamada de Rio-92, que objetivou estudar meios para conciliar o desenvolvimento sócio-econômico e a preservação dos ecossistemas da Terra.

Tais organizações podem realizar diversas atividades, conforme ensinam Borba; Borsa e Andreatta (2001, p.46). Segundo os autores, essas organizações desempenham atividades que vão desde as:

Entidades filantrópicas tradicionais, assistenciais, como o caso das religiosas, chegando as modernas fundações empresariais, todas elas, porém, comprometidas com melhores condições de vida da população e democracia do país.

O conceito de ONG também é trazido pelo Banco Mundial *apud* Olak e Nascimento (2008, p. 2), de acordo com o mesmo as ONGs são “organizações privadas que realizam atividades para reduzir o sofrimento, promover o interesse dos pobres, proteger o ambiente, prover serviços sociais básicos, ou desenvolver comunidades”.

O Terceiro Setor, além de englobar as ONGs, é formado por entidades que podem vir a receber titulações. Um exemplo é o título público fornecido pelo Estado a uma organização que passa a ser chamada de Organização Social (OS), tal titulação surgiu com a Lei Federal nº. 9.637/98 e possibilita que a entidade que a possua mantenha contrato de gestão com o Estado para realizar atividades sociais.

Outra titulação que as entidades podem receber é o título de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), criado por meio da Lei nº. 9.790/99, as Oscip também são organizações que compõem o Terceiro Setor e se relacionam com o Estado através de parcerias.

Também pode vir ser concedido o título de Utilidade Pública Federal, criado pela Lei 91 de 28/8/1935 que trata das sociedades civis, associações e fundações constituídas com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente a coletividade. Caso seja considerada de Utilidade Pública Federal, a entidade pode, por exemplo, ter acesso a subvenções e auxílios da União Federal e suas autarquias.

Deste modo, os conceitos apresentados nessa contextualização inicial contribuem para o entendimento de quais são as entidades que integram o chamado Terceiro Setor, podendo se constatar que elas possuem em comum o fato de prestarem serviços fundamentais à sociedade, promovendo direitos sociais que o Estado sozinho não é capaz de prover.

2.1. Coleta Seletiva em Londrina.

Após analisar os conceitos fundamentais do Terceiro Setor, o presente trabalho se volta para a atividade do Terceiro Setor que é objeto de tal estudo, ou seja, a coleta seletiva na cidade de Londrina - PR.

Inicialmente importa apresentar conceitos fundamentais sobre a coleta seletiva e a reciclagem de lixo. O lixo é hoje um dos grandes problemas ambientais, pois o volume de lixo produzido diariamente vem aumentando, sendo que na maior parte dos municípios do país o lixo é simplesmente jogado em lixões, sem qualquer tratamento.

Esse acúmulo inadequado de lixo pode ocasionar graves problemas, como a proliferação de doenças, a contaminação do solo e de lençóis subterrâneos, a poluição do ar, entre outros. Neste contexto, a coleta seletiva surge como um meio de amenizar os danos que o lixo pode trazer para o planeta.

No lixo estão presentes também diversos materiais que podem ser reaproveitados, assim, podem ser encontrados no lixo materiais como o alumínio, plásticos, papel, entre outros que podem receber diversas destinações. E, neste momento, a coleta seletiva surge para separar o que pode ser reaproveitado, enviando esse material para a reciclagem.

A coleta seletiva, portanto, é um importante instrumento de redução do lixo e dos danos ambientais causados por ele, além disso, é uma forma de muitas pessoas tirarem seu sustento com a comercialização desses materiais.

Conforme o artigo Coleta Seletiva e Reciclagem do Lixo, publicado no site Mais Projetos Corporativos (2005) a coleta seletiva pode ser definida como:

A atividade de separar o lixo, para que ele seja enviado para reciclagem. Separar o lixo é não misturar os materiais passíveis de serem reaproveitados ou reciclados (usualmente plásticos, vidros, papéis, metais) com o resto do lixo (restos de alimentos, papéis sujos, lixo do banheiro). (...)

O mesmo artigo define o conceito de reciclagem e minimização de resíduos. A reciclagem consiste em:

Uma atividade - na maior parte dos casos, industrial - que transforma os materiais já usados em outros produtos que podem ser comercializados. Através da reciclagem, papéis velhos transformam-se em novas folhas ou caixas de papelão; os vidros se transformam em novas garrafas ou frascos; os plásticos podem se transformar em vassouras, potes, camisetas; os metais transformam-se em novas latas ou recipientes.

Já a minimização de resíduos é um conceito mais amplo:

É um conceito que abrange mais do que a simples coleta seletiva e envio do lixo para reciclagem. Pressupões três regrinhas básicas que devem ser seguidas : primeiro pensar em todas as maneiras de *reduzir* o lixo, depois, *reaproveitar* tudo o que for possível, e só depois pensar em enviar materiais para *reciclar*. Essa forma de atuação é chamada de 3 R. (...)

Observa-se diante dos conceitos apresentados o relevante papel que a coleta seletiva representa para a sociedade, justificando a escolha de tal parcela integrante do Terceiro Setor como objeto de tal estudo. Além disso, o setor de coleta seletiva possui grande destaque no Município de Londrina, Paraná.

A cidade de Londrina se destaca na coleta seletiva a nível nacional, dados de uma pesquisa realizada pela ONG Compromisso Empresarial para a Reciclagem- Cempre (2008) informam que a cidade foi o município brasileiro com o melhor desempenho do sistema de coleta seletiva, com 3.540 toneladas/mês no ano de 2008. Além disso, Londrina é o município que registrou o menor custo por tonelada por tonelada recolhida, mais de dez vezes menor do que a média nacional: US\$ 21,76 contra US\$ 221,00.

Por tais motivos a cidade se mostra referência na coleta seletiva nacional, possuindo atualmente 31 entidades que atuam nessa área, entidades estas que foram o foco da pesquisa desenvolvida pelo presente estudo, a fim de avaliar como se dá à prestação e transparência nas contas dessas organizações.

2.2 Origem dos Recursos do Terceiro Setor

As entidades pertencentes ao Terceiro Setor ao exercerem suas atividades buscam também captar recursos para auxiliar em sua manutenção e continuidade. Os doadores ou colaboradores do Terceiro Setor provem da sociedade, ou seja, uma das fontes de recursos para sua manutenção advém do setor privado, outra fonte de recursos é o Estado, que auxilia com repasse de verbas ou então por meio da concessão de benefícios fiscais.

Esses doadores, que podem ser uma importante fonte de recursos dessas entidades, cada vez mais exigem transparência na prestação de contas do Terceiro Setor. Esses colaboradores buscam um meio de ter conhecimento sobre a aplicação do dinheiro por eles investido, com o intuito de verificar se esse dinheiro está sendo destinado para os devidos fins.

Por esta razão, se faz fundamental uma efetiva apresentação dos relatórios e demonstrações contábeis por parte dessas associações ou fundações. Apresentar contas a estes doadores ou colaboradores é fornecer uma resposta aqueles que auxiliam na manutenção e continuidade das entidades que integram o setor em análise. Desse modo, esses doadores passam a ser usuários das informações contábeis dessas organizações.

Tal prestação de contas deve ser para estas entidades, não uma mera obrigatoriedade legal, mas sim, deve ser entendida como um dever para com aqueles que auxiliam no desenvolvimento do Terceiro Setor. Sendo assim, tal setor deve apresentar os resultados de seus trabalhos por meio da apresentação principalmente de seu balanço social. Este pode ser definido nos dizeres de Moura (2002, p. 9) como:

A representação de atividades resultante de princípios éticos e políticas administrativas a serviço de melhorias sociais na comunidade interna e externa das empresas, desvinculados de qualquer obrigatoriedade legal.

Observa-se em tal conceito, que o Balanço Social, deve ir além de uma imposição legal feita a essas entidades, deve sim, ser utilizado como um instrumento de apresentação dos serviços sociais prestados pela organização sem fins lucrativos.

Sendo assim, a apresentação de demonstrações contábeis e relatórios, faz com que as instituições do Terceiro Setor se mostrem de forma transparente para a sociedade, o que, segundo a doutrina auxilia na captação de recursos para custear seus projetos.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Em busca de conquistar confiança perante a sociedade, muitas entidades sem fins lucrativos, tem se atentado para a importância da prestação de contas. Os usuários de suas informações contábeis são formados pelos já citados doadores, ou seja, aqueles que financiam suas atividades e desejam saber como seu dinheiro está sendo aplicado, e além desses, são também usuários aqueles que participam trabalhando nas entidades.

Para estes últimos, seus interesses consistem em saber se suas forças de trabalho estão sendo empregadas em uma instituição séria. Deste modo, mais do que em uma empresa privada que volta sua prestação de contas a uma parcela da sociedade (seus sócios, investidores, clientes, governo e funcionários), as entidades sem fins lucrativos devem prestar contas para essas pessoas elencadas, mas, além disso, sua prestação de contas deve ser uma resposta a toda sociedade, que anseia por seus trabalhos.

A prestação de contas de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (2003, p. 78):

É o conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

Conforme os ensinamentos do Conselho Federal de Contabilidade, a entidade deve prestar contas internamente perante seu órgão deliberativo e externamente, para o Poder Público, perante os órgãos competentes que assim exigirem.

Jordan (2007) em publicação da *Global Public Policy Institute* divide duas categorias a serem atendidas pela prestação de contas. Na primeira delas estão aqueles que exigem formalmente a prestação de contas com meios coercitivos, isto é, grandes doadores e o Estado enquanto financiador. Na outra categoria se encontram aqueles que não lhes é devido formalmente uma prestação de contas, mas que por motivos ideológicos essas contas devem-lhes ser apresentadas. São os doadores eventuais, a comunidade para o qual o projeto se destina, bem como toda a sociedade.

Em meio à crescente obrigação de prestar contas, seja ela uma obrigação legal ou moral, passa-se a atentar também para a questão da transparência na prestação dessas contas, transparência também denominada de *accountability*. Assim, a obrigação de prestar contas das entidades sem fins lucrativos deve ser algo transparente.

A *accountability* pode ser definida segundo Nakagawa (1987, p.17), como a “obrigação de prestar contas dos resultados obtidos, em função das responsabilidades que decorrem de uma delegação de poderes”. Deste modo, uma entidade ao receber verbas de seus colaboradores, tem o poder de decidir como irá utilizar estes recursos e em contraprestação deve demonstrar o modo como está aplicado tais verbas.

A transparência das contas das entidades do Terceiro Setor tem ganhado destaque na sociedade atual, ainda que em decorrência de escândalos relacionados à ausência de prestação de contas ou ausência de transparência na apresentação das mesmas.

Assim, algumas entidades, ainda que sejam minorias, se envolvem com questões de desvio de recursos, o que gera desconfiança quanto à seriedade de alguns trabalhos desenvolvidos pelo Terceiro Setor. De modo que se evidencia a necessidade de prestar contas de modo transparente, pois esta prestação de contas transparente evidencia quem são as instituições que realizam atividades sérias.

3.1 Elementos que Compõem a Prestação de Contas

Conforme ensina o Conselho Federal de Contabilidade (2003, p.78) as entidades sem fins lucrativos têm a obrigação de prestar contas diante da exigência de órgãos e autoridades interessados, de acordo com o estabelecido nos atos normativos que regem a entidade.

O Conselho ensina ainda, que cabe ao gestor da instituição, observar dentro das especificidades de cada entidade, quais as exigências legais perante os órgãos que exigem a prestação de contas. Ainda que essas exigências mudem, em regra são semelhantes e, observando os elementos principais que compõem a prestação de contas de acordo com o Conselho é que o presente estudo se orientou para demonstrar quais são os instrumentos essenciais em uma prestação de contas pelas entidades do Terceiro Setor, conforme se observa no quadro 01:

INSTRUMENTO	CONCEITO
Relatório de atividades	O Relatório de Atividades é um documento que aponta as atividades que foram desenvolvidas pela entidade durante o período de gestão analisado, devendo conter elementos que comprovem sua concretização. A periodicidade deste relatório pode englobar mais de um exercício financeiro, sendo recomendável que englobe todo o período de gestão analisado. A linguagem nele utilizada deve ser simples, de modo que possa ser compreendido pelos usuários e que evidencie se a entidade está cumprindo os fins para o qual ela foi criada. Assim, este relatório não deve ser um relatório complexo, a menos que assim o seja solicitado pelo órgão que ira analisá-lo. O Conselho Federal de Contabilidade ensina ainda, que deve conter os seguintes elementos: programas realizados pela entidade, o número de beneficiados pelos programas, os meios utilizados para atingir as finalidades propostas, entre outras informações.
Demonstrações contábeis	Normalmente exige-se destas entidades que apresentem algumas demonstrações contábeis: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, que atualmente encontra-se substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa. Tais demonstrações devem ser elaboradas por profissional contábil habilitado pelo representante legal da entidade. Deve ainda, estar de acordo com os Princípios Fundamentais Contábeis e também conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Terceiro Setor.
Informações Bancárias	O Conselho leciona que as informações bancárias podem ser exigidas em dois níveis. O primeiro exige uma relação das contas bancárias que a entidade possui, identificando qual o banco correspondente, o número da conta, a agência e o tipo de conta (corrente ou poupança). O segundo nível exige-se cópias de extratos bancários emitidos pelo banco de modo a evidenciar os saldos das contas bancárias, na data do término do exercício, acompanhada de conciliação.
Inventário Patrimonial	Este documento apresenta quais são os bens móveis e imóveis da entidade. Devem ser identificados com suas características, data de incorporação ao patrimônio, o modo pelo qual foram adquiridos, o local em que se encontram, seu valor, e são de propriedade ou de posse da entidade. Os bens constantes no inventário patrimonial devem estar de acordo com os bens que compõem o ativo permanente do Balanço Patrimonial da instituição. Os bens pertencentes à entidade, mas que se encontram com terceiros, ou os

	bens de terceiros que se encontram em poder da entidade devem ser relacionados à parte.
Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica- DIPJ	Todas as entidades de interesse social são obrigadas a entregar anualmente a Declaração de Informações Econômico- Fiscais da Pessoa Jurídica- DIPJ perante a Secretaria da Receita Federal até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício. Caso descumpra essa obrigação, a entidade pode perder ou sofrer restrições dos benefícios recebidos, como por exemplo, perder a imunidade ou isenção tributária concedida pelo Estado. Ao prestar contas, portanto, a entidade deve apresentar os papéis relativos à DIPJ, bem como o recibo de sua entrega.
Relação Anual de Informações Sociais- RAIS	A Relação Anual de Informações Sociais- RAIS apresenta ao governo informações relativas à atividade trabalhista da empresa ou entidade, o período de sua entrega geralmente ocorre em janeiro ou fevereiro do ano seguinte ao ano base. As informações nela contidas devem ser entregues na prestação de contas assim como a DIPJ, além disso, deve-se também apresentar o recibo de entrega. Importa ressaltar que ainda que a entidade não possua funcionários, deve ser entregue a RAIS negativa.
Parecer do Conselho Fiscal	O parecer de um conselho fiscal depende da previsão estatutária de cada entidade. Assim, o parecer fiscal é obrigatório desde que conste no instrumento pelo qual a entidade é regida. Caso não haja esta previsão, cabe sempre ao órgão deliberativo máximo da entidade a aprovação final da prestação de contas realizada internamente.
Parecer e Relatório de Auditoria independente	A realização de auditoria independente pode ou não ser uma exigência à entidade sem fins lucrativos, tal exigência pode se dar pelo Poder Público ou ainda decorrer de uma previsão estatutária. Caso ela exista, o relatório e parecer devem acompanhar a prestação de contas, apresentando as eventuais mudanças necessárias, em especial as que tratam a respeito do controle interno
Convênios, Contratos e Termos de Parceria	Caso existam convênios, contratos, ou termos de parcerias realizadas com órgãos públicos ou empresas privadas, sua cópias devem ser apresentadas na prestação de contas. Deve-se então apresentar cópia desses instrumentos, desde que eles vigorem durante o período da prestação de contas. O Conselho dispõe ainda que caso haja parecer do órgão repassador de recursos sobre a prestação de contas, sua cópia também deve ser apresentada.

Quadro: Instrumento de Prestação de Contas para Entidades do Terceiro Setor

3.2 Entidades que Exigem a Prestação de Contas

Após uma análise de quais são os elementos principais que compõem uma prestação de contas realizada por entidades do Terceiro Setor, importa verificar quais são as entidades que exigem que esta prestação de contas de realize. Do mesmo modo, o estudo se orientou nos principais órgãos indicados pelo Conselho Federal de Contabilidade (2003, p. 82), conforme se observa a seguir:

3.2.1 Ministério Público

Conforme o artigo 50 do Código Civil (BRASIL, 2002) cabe ao Ministério Público intervir em caso de abuso de personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou confusão patrimonial. Deste modo sujeitam-se as associações à sua fiscalização.

O mesmo diploma legal, em seu artigo 66 descreve que o Ministério Público velará pelas fundações de direito privado. Estas têm a obrigação de lhes prestar contas anualmente. Assim, compete ao Ministério Público fiscalizar a fundação no momento de sua criação, durante sua existência e também anualmente analisar as prestações de contas dessas entidades.

Cabe ainda, ao Ministério Público segundo o Decreto-Lei nº 41 de 18/11/1966 requerer a dissolução de entidade de fins assistenciais que recebe auxílio do Poder Público, ou que receba contribuições populares para se manter e deixe de desempenhar suas atividades assistenciais ou fique sem efetiva administração.

Pode ainda, seguindo a Lei nº 91 de 28/8/1935, art. 5º, requerer a cassação do Título de Utilidade Pública Federal. E seguindo a Lei 9790 de 23/3/1999, requer a perda de entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Perante o Ministério Público, portanto, as associações e fundações podem possuir diferentes obrigações, tendo em vista a independência de cada Ministério Público, que podem pertencer a União ou aos Estados. Devendo, desse modo, os gestores e contadores dessas instituições se informarem perante o Ministério Público competente, quais são as obrigações por ele exigidas.

3.2.2 Ministério da Justiça

Possuem obrigações perante o Ministério da Justiça aquelas entidade que possuem o título de Utilidade Pública Federal. Concordando com o Conselho Federal de Contabilidade, Szazi (2003, p. 91) ensina que essas entidades devem apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que prestou a sociedade no ano civil antecedente, bem como apresentar as demonstrações contábeis referentes ao ano anterior.

3.2.3 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

O Decreto nº 3048 de 6/5/1999, impõe em seu artigo 209 que a entidade beneficiada com isenção da contribuição patronal deve apresentar até 30 de abril relatório de suas atividades no exercício anterior. Tal relatório deve conter: a localização da entidade, o nome e qualificação de seus diretores, o número do CNPJ ou cadastro específico no INSS, a descrição detalhada dos serviços assistenciais prestados, o demonstrativo mensal por atividade constando, por exemplo, o número de atendimentos realizados perante a sociedade, e por fim, um resumo de informações de assistência social.

Esses são, portanto, os principais órgãos de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade que podem vir a exigir a prestação de contas das entidades do Terceiro Setor. A seguir será apresentada a metodologia adotada no presente estudo.

4. METODOLOGIA DE PESQUISA

A tipologia de pesquisa adotada para a elaboração deste trabalho foi quanto aos objetivos de caráter descritiva, pois segundo Cervo e Bervian (2002, p. 67) este método procura evidenciar as características de um grupo de modo que: “Se incluem nesta modalidade os estudos que visam identificar as representações sociais e o perfil de indivíduos e grupos, como também os estudos que visam identificar estruturas, formas, funções e conteúdos.”

Em relação ao objeto classifica-se segundo Gil (2002, p. 43) como pesquisa bibliográfica, já que a fonte de busca de material de referência foram livros, artigos, periódicos e outros materiais já publicados. A busca também foi realizada por meio de dissertações, teses e Internet. Classifica-se também como levantamento, já que envolve a interrogação direta das pessoas ou a observação do comportamento que se deseja conhecer.

Quanto aos procedimentos aplica-se a pesquisa de campo uma vez que os dados foram obtidos diretamente no local de ocorrência dos fatos. Segundo Oliveira (2003, p. 65) “é a forma de coleta que permite a obtenção de dados sobre um fenômeno de interesse, da maneira como este ocorre na realidade estudada”. A pesquisa de campo adota uma metodologia que

vai da pesquisa bibliográfica, à determinação de técnicas de coleta de dados e de seleção de amostra e, por último ao registro e análise dos dados.

Para tanto se fez necessário à elaboração de em questionário, que é uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas, por escrito, pelo informante, direcionado a avaliar o problema em questão. Segundo Oliveira (2003, p. 71), é uma das formas mais utilizadas para a obtenção de dados, pois facilita a análise dos mesmos. Deve ser elaborado de forma clara e objetiva, ordenando perguntas relacionadas ao tema central, e deve ser limitado em extensão.

As perguntas foram estruturadas na sua maioria de múltiplas escolhas, ou seja, fechada com uma série de respostas possíveis. Para sua aplicação utilizou-se o método de *survey*, que, segundo Malhotra (2001, p. 179), baseia-se *no*: “interrogatório dos participantes, aos quais se fazem várias perguntas sobre seu comportamento, intenções, atitudes, percepção, motivações, e características demográficas e de estilo de vida”.

O instrumento foi dividido em três partes, onde a primeira buscou identificar o perfil das entidades, a segunda parte corroborou em traçar como estas gerem seus recursos financeiros e por fim a última parte trata de explorar como estas entidades tratam a obrigatoriedade da prestação de contas. Para tanto foram realizadas visitas técnicas às associações na cidade de Londrina que trabalham com a coleta seletiva de resíduos para que através da observação e entrevistas se observassem como estão constituídas hoje, suas estruturas físicas, administrativas e de pessoal, identificar seus processos e levantar seus principais problemas.

Após a coleta de dados, a fase seguinte foi a de elaboração, classificação, agrupamento de forma sistematizado, e tabulação dos dados. Depois de manipulados, os dados podem prosseguir para próxima etapa, que é a de análise e interpretação. Para a técnica de análise estatística dos dados, foi utilizado o pacote estatístico SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*), que compreende a representação tabular, composta de frequências e porcentagens em cada afirmação.

5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Através das entrevistas realizadas com as entidades envolvidas na coleta seletiva na cidade de Londrina, chegou-se aos resultados expostos a seguir. Inicialmente traçou-se um perfil da entidade de coleta seletiva da cidade, sendo que todas são constituídas na forma de associação. A sede das entidades, conforme gráfico 1, de 45,2% é alugada, enquanto que 25,8% possuem sede própria, já 22,6% possuem sede que lhes é cedida e 6,4% responderam que a associação não possui sede.

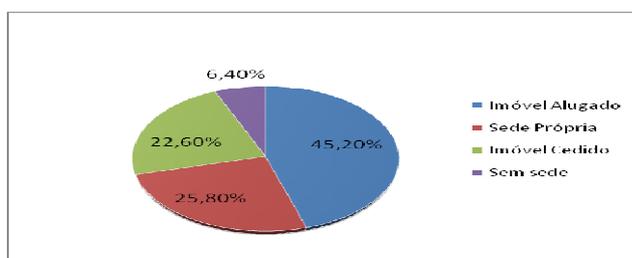


Gráfico 1: Situação da Sede das Entidades

Conforme gráfico 2, o tempo de existência dessas entidades, 48,4% existem a cerca de 3 à 5 anos. Já 35,5% existem a cerca de 6 à 8 anos, e 16,1% existem a mais de 9 anos.

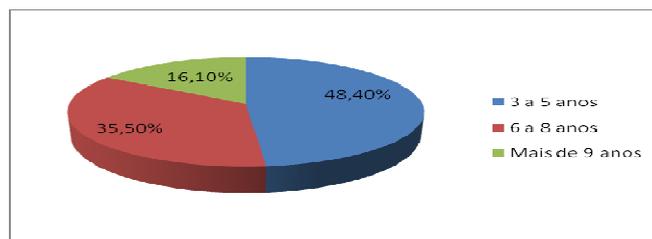


Gráfico 2: Tempo de Existência das Entidades

Em relação à quantidade de resíduos reciclada diariamente por essas associações, 48,4% reciclam de 301 à 500 Kg. Enquanto que 45,2% reciclam de 501 à 999 Kg. Já 3,2% recicla de 101 à 300 Kg por dia e 3,2% reciclam de 1 à 2 toneladas por dia, estes dados estão ilustrados no gráfico 3.

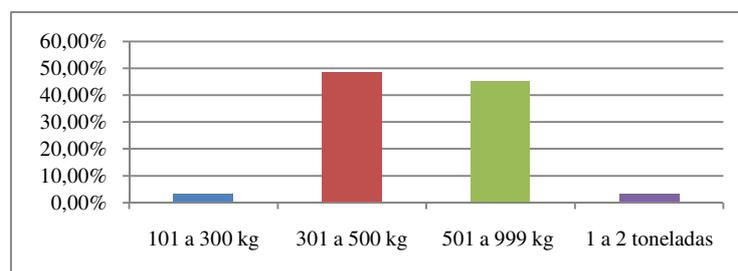


Gráfico 3: Quantidade de Resíduos Reciclados por dia pelas Cooperativas

Sobre o número de funcionários, associados ou cooperados fixos que as entidades possuem, na maioria das entidades, ou seja, em 87,1% das entidades este número varia de 0 à 10. Já 12,9% possuem de 11 à 20. Em relação à situação trabalhista dos funcionários, os responsáveis por 96,8% entidades alegaram que elas não possuem funcionários, sendo que a maioria alegou que as entidades exercem suas atividades apenas com associados, não havendo vínculos trabalhistas entre eles. Já 3,2% alegaram possuir funcionários devidamente registrados.

Com relação à remuneração paga aos funcionários ou associados ou cooperados das entidades, 48,4% paga através de remuneração fixa. Enquanto que a maioria das entidades, isto é, 51,6% realizam o pagamento através de remuneração variável dependendo do volume coletado ou comercializado.

Em relação à gestão de recursos da entidade, foi perguntado a respeito das receitas dessas entidades, sendo que em 100% das associações as receitas são provenientes da comercialização de material reciclado. Com a receita que arrecada 45,2% das entidades conseguem manter-se financeiramente. Por sua vez, 54,8%, afirmaram que conseguem manter-se parcialmente com o que arrecada.

Foi questionado a respeito do recebimento de verba de repasse, subsídio incentivo ou outra fonte de recursos seja através do Estado, Município, União, ou iniciativa privada, sendo que 100% responderam a alternativa outros, alegando que não recebem qualquer tipo de verbas.

Em seguida, analisou-se na entrevista aspectos sobre a prestação de contas da entidade, inicialmente foi questionado que caso a entidade não estivesse recebendo verbas, isto estaria relacionado à falta de prestação de contas. Para esta pergunta, 67,7% das associações responderam afirmativamente, contra 32,3% que responderam não.

Perguntou-se também se a entidade possuía conhecimento ou se elaborava alguns documentos ou relatórios que compõem a prestação de contas, 16,1% das entrevistadas

indicaram conhecer ou elaborar o relatório de atividades e 22,6% indicaram as demonstrações contábeis. Outros relatórios foram indicados por 3,2 %, enquanto que a maioria, isto é, 58,1% afirmaram não conhecer ou não elaborar nenhum documento ou relatório que faz parte da prestação de contas, estes dados estão demonstrados no gráfico 4.

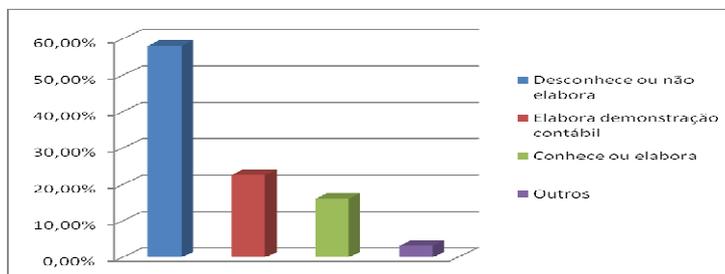


Gráfico 4: Nível de Conhecimento ou Elaboração do Relatório de Atividades

Questionadas sobre a obrigatoriedade de prestar contas à órgãos públicos, a grande maioria, 96,8% afirmaram não estar obrigada a prestar contas a nenhum órgão, enquanto que 3,2% informaram estar obrigada a prestar contas ao INSS. Foi questionado se as entidades têm cumprido a obrigatoriedade de prestar contas junto aos órgãos públicos, do mesmo modo, 96,8% por afirmar não estar obrigada a prestar contas, responderam que entendem que não tem a obrigação de prestar contas, já 3,2% tem cumprido regularmente sua prestação de contas.

Indagou-se as entidades que caso elas não prestassem contas junto a órgãos públicos, há quanto tempo deixaram de cumprir com a obrigação, 100% indicaram de 0 à 2 anos, justamente por somente um entidade prestar contas e as demais não cumprirem esta obrigação.

Sobre o motivo principal para não estar regular com a prestação de contas perante os órgãos públicos, 54,8% afirmaram a falta de conhecimento ou apoio técnico (administrativo ou contábil) para realizar a prestação de contas. Já 16,1% alegaram não possuir recursos financeiros suficientes para que possa contratar um profissional para elaborar os relatórios que compõem a prestação de contas. Por sua vez, 9,7% responderam que não possuem controles administrativos que auxiliem na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas. Outras razões foram apontadas por 19,4%, como por exemplo, acharem que estão desobrigados a prestarem contas, estes dados estão evidenciados no gráfico 5.

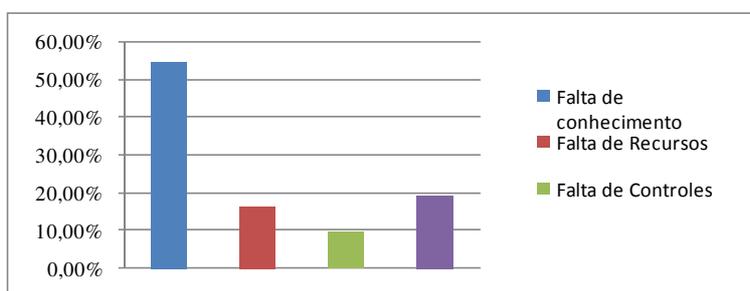


Gráfico 5: Motivo pela não Prestação de Contas

Foi indagado ainda, que caso não estivessem regulares com a prestação de contas, qual seria para essas entidades a principal consequência, neste sentido 58% responderam que é a suspensão de repasse de recursos. Enquanto que 22,6% não vêem ou afirmam que não houve consequências para a entidade. E 19,4% responderam outras razões, como por exemplo, falta de recursos para ser aplicado nas atividades.

Questionada se caso prestasse contas, a quem essa prestação se destinaria. 3,2% indicaram o Governo ou órgãos exigentes. Por sua vez, 96,8% indicaram que não prestam contas a órgãos públicos, porém deste montante 61,3% indicaram os usuários internos, isto é, administradores, funcionários entre outros.

Perguntou-se de dentro da entidade existe prestação de contas aos órgãos deliberativos, como conselho fiscal, diretoria, entre outros. Para esta questão, conforme gráfico 6, 25,8% responderam afirmativamente, sendo que presta contas internamente de modo regular. Outros 35,5% responderam afirmativamente, no entanto está em atraso com a prestação de contas interna. Já 35,5% afirmaram não conseguir prestar contas internamente, enquanto que 3,2% responderam que não entende ter a obrigação de prestar contas internamente.

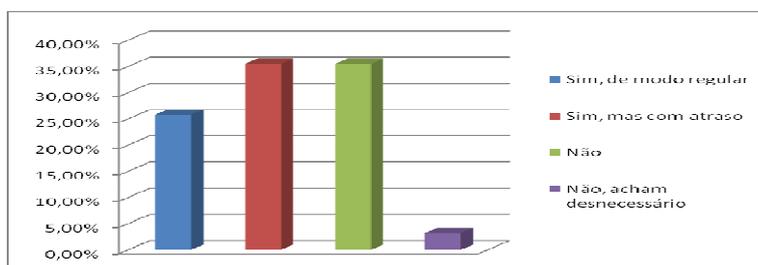


Gráfico 6: Prestação de Contas aos Órgãos Deliberativos

Sobre o objetivo da prestação de contas, conforme gráfico 7, para 6,5% das entidades a prestação é mais uma obrigação sem nenhum tipo de retorno. Para 9,7% é mais uma forma de restringir o repasse de recursos. Enquanto que para a maioria, 83,9% indicaram que esta é importante para demonstrar de que forma estão empregando os recursos, dando maior transparência de sua gestão.

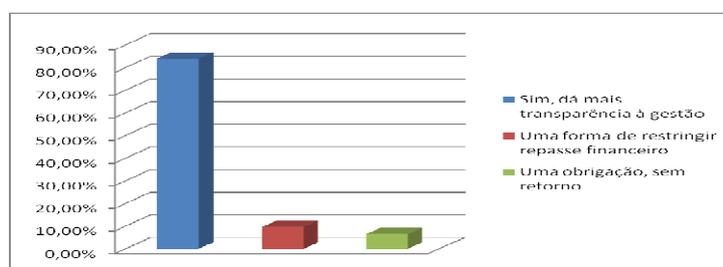


Gráfico 7: Entendimento sobre o Objetivo da Prestação de Contas

Questionou-se também se as entidades possuem assessoria contábil, 16,1% responderam que sim e que lhes atende satisfatoriamente. Outros 51,6% também responderam que sim, mas que lhes atende razoavelmente. Por sua vez, 9,7% responderam que sim, mas não lhes atende adequadamente, Já 22,6% responderam não possuir nenhum tipo de assessoria contábil, estes dados estão evidenciados no gráfico 8.

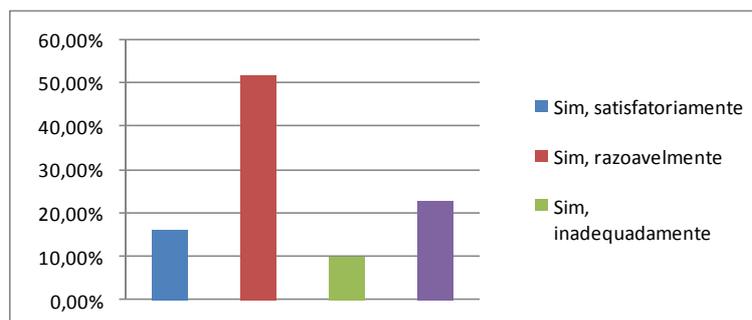


Gráfico 8: Possuem assessoria contábil, e grau de satisfação

Sobre o nível de conhecimento que os responsáveis por essas entidades possuem em relação às normas contábeis, segundo o gráfico 9, 45,2% alegaram que são difíceis de compreender, 48,4% alegaram que são de difícil acesso, já 6,5% afirmaram não saber. Enquanto que nenhuma das entidades alegou que são claras e de fácil acesso.

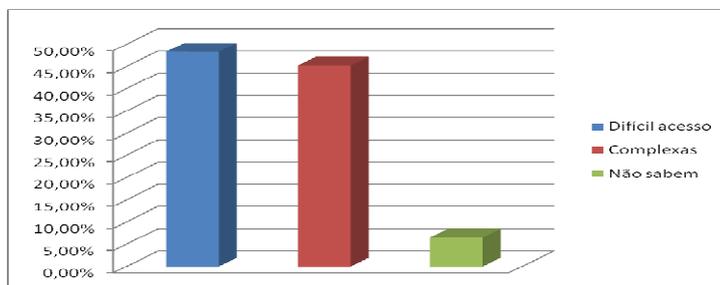


Gráfico 9: Nível de conhecimentos das normas contábeis

Por fim, perguntou-se qual seria um fator essencial que contribuiria para a prestação de contas, 22,6% responderam o treinamento e pessoas qualificadas. Enquanto que 38,7% indicaram possuir assessoria contábil e jurídica. E 39,7% o apoio dos órgãos públicos, estes dados estão evidenciados no gráfico 10.

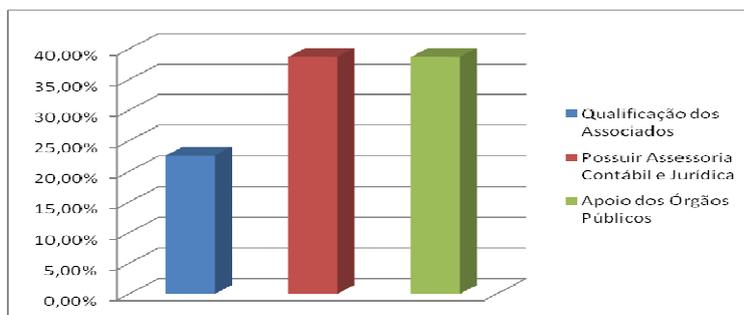


Gráfico 10: Fatores que contribuiriam para a Prestação de Contas

5.1 Considerações Gerais

O estudo das entidades de coleta seletiva no município de Londrina no que tange a prestação e transparência da contas dessas organizações evidenciou que na prática, a grande maioria dessas entidades não prestam contas a qualquer órgão público, o que do mesmo modo implica, que elas não recebem qualquer recursos provenientes destes órgãos.

As entidades afirmaram que a falta de prestação de contas está de alguma forma relacionada com este não recebimento de verbas, o que demonstra uma conscientização pela maioria dessas associações sobre a relevância da prestação de contas.

Questionado sobre o motivo principal para não estar regular com a prestação de contas perante os órgãos públicos, mais da metade das entidades afirmaram a falta de conhecimento ou apoio técnico para realizar a prestar de contas. O que evidencia que tais entidades necessitam de apoio de profissionais especializados na prestação de contas, ou seja, principalmente de profissionais na área contábil.

Foi apresentado no estudo, um desconhecimento das normas contábeis ou exigências legais para que a prestação de contas fosse efetivamente realizada pelas entidades. Neste sentido, a maioria das entrevistadas relataram não conhecer ou não elaborar nenhum documento ou relatório que faz parte da prestação de contas. Alegaram ainda, em sua grande maioria que as normas contábeis são para eles difíceis de compreender ou de difícil acesso, o que acaba por distanciá-los da prestação de contas.

Verifica-se, portanto, a necessidade por essas entidades um assessoramento contábil, sendo, pois, fundamental que elas recebam as devidas instruções sobre a importância da prestação de contas e sobre o modo como está deve ocorrer.

A fim de encontrar soluções para o problema da não prestação de contas, as entidades indicaram que os fatores essenciais que contribuiriam para que a prestação de contas se realizasse seria em primeiro lugar o apoio dos órgãos públicos, o que confirma que um fator primordial que contribuiria para a prestação de contas do Terceiro Setor, seria que o Estado atuasse a fim de promover a conscientização dessas pessoas, de modo a fornecer instruções sobre como estas deveriam proceder para apresentar suas contas e ter acesso a repasses.

O segundo fator e também relevante é o assessoramento contábil e jurídico, de modo que as entidades compreendam as leis que lhe são aplicáveis e os elementos fundamentais que compõem a prestação de contas. Por fim, o terceiro fator indicado e não menos importante, que contribuiria para que essas entidades prestassem contas seria através do treinamento e pessoas qualificadas atuando no Terceiro Setor, pois este trata-se de uma área que ainda carece de estudos e de profissionais qualificados.

6. CONCLUSÃO

As entidades que atuam na coleta seletiva na cidade de Londrina prestam serviço fundamental para a coletividade, contribuindo para a manutenção e preservação do meio ambiente. A coleta seletiva no município se destaca a nível nacional, pois conforme dados relatados no trabalho Londrina foi em 2008 a cidade responsável pelo maior índice de coleta seletiva em toneladas por mês, além disso, a cidade conta hoje com mais de trinta associações atuando neste seguimento, sendo estas essenciais para o contexto econômico e social do município.

O trabalho apresentou a importância da prestação de contas para entidades do Terceiro Setor, setor este que conforme exposto pode receber subsídios da iniciativa privada e do Estado, no entanto, em muitos casos para que esse repasse ocorra tais entidades mantenedoras deseja saber como seus recursos estão sendo aplicados e, neste momento, a fim de garantir maior transparência a gestão, as entidades sem fins lucrativos devem prestar contas.

A prestação de contas, portanto, deve ser mais que uma obrigação legal destas entidades, deve ser vista como uma forma de dar transparência a gestão e servir como uma resposta a sociedade, demonstrando que a entidade aplica os recursos que recebe nos fins institucionais para o qual foi criada. Neste sentido, o presente trabalho expôs os principais elementos que compõem a prestação de contas de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade.

Apesar da relevância do tema, a pesquisa revela que na prática as entidades atuantes na coleta seletiva na cidade enfrentam dificuldades em prestar contas aos órgãos públicos, seja por falta de orientação e apoio governamental ou por não possuírem assessoria contábil e jurídica que lhes auxilie em tal prática. Constatou-se que em muitas dessas entidades, a prestação não ocorre justamente pela falta de informação de seus gestores sobre a essencialidade de apresentar suas contas e de como proceder para que esta se realize.

Pode se concluir que a falta de prestação de contas pela grande maioria das entidades de coleta de Londrina acarreta em grandes prejuízos para essas entidades, que acabam por não receber qualquer tipo de subsídio por parte do Governo, bem como da iniciativa privada, evidenciando o efeito negativo que falta da prestação de contas acarreta nestas organizações. Assim, para que esse efeito cesse ou ao menos seja reduzido, passando as entidades a prestar

contas e a ter chances de receber eventuais subsídios, conclui-se neste estudo que há a necessidade de um assessoramento por parte do poder público e de profissionais contábeis a fim de dar suporte para essas associações.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Guy Almeida. Contabilidade de entidades sem fins lucrativos: curso sobre temas contábeis. Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo. São Paulo: Atlas, 1991, V4.

BORBA, Elisabete Regina de Lima; BORSA, Lenyr Rodrigues; ANDREATTA, Roldite. **Terceiro Setor: responsabilidade social e voluntariado**. Curitiba: Champagnat, 2001.

BRASIL. *Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002*: institui o código civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10406.htm>>. Acesso em: 01 maio 2010.

CEMPRE – Compromisso Empresarial para Reciclagem. **Pesquisa Ciclosoft 2008**. Disponível em: <http://www.cempre.org.br/>. Acesso em: 03/05/2009.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 5.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social. Brasília: CFC, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Técnicas de Pesquisa em Economia e Elaboração de Monografias**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HUDSON, Mike. Administrando organizações do terceiro setor: o desafio de administrar sem receita. São Paulo: Makron Books, 2004.

JORDAN, Lisa. Mechanisms for NGO Accountability. **Gppi Research Paper Series**, Berlin, n.p.1-20. Disponível em: <www.globalpublicpolicy.net>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Mais Projetos Corporativos. Coleta Seletiva e Reciclagem do Lixo. Disponível em: http://www.maisprojetos.com.br/pdf/coleta_seletiva.pdf. Acesso em: 29 de setembro de 2010.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MOURA, Miriam Nóbrega de. O balanço social e o direito. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2002.

NAKAGAWA, Masayuki. Estudos de alguns aspectos de controladoria que contribuem para a eficácia gerencial. Tese de Doutorado. São Paulo: FEA/USP, 1987.

OLAK, Paulo Arnaldo. NASCIMENTO, Diogo Toledo do. Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor). 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Aristeu de. ROMÃO, Valdo. **Manual do Terceiro Setor e Instituições Religiosas: trabalhista, previdenciária, contábil e fiscal**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários**. 5.ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

SZAZI, Eduardo. **Terceiro Setor: regulação no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Petrópolis, 2003.